



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1047871

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: : CONSELHEIRO SUBST. HAMILTON COELHO

Data da Autuação: 07/08/2018

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2017 publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (Quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

- Cópia integral do processo de Dispensa de Licitação n. 087/2017 - conforme registros do SICOM - contratação da empresa Circular São Lourenço Ltda.-EPP -, assim como dos comprovantes de despesas dele decorrentes (NEs, NFs, etc.);

- Cópia da norma regulamentadora da modalidade licitatória Pregão no âmbito do Município de Campo Belo;

- Cópia integral do Processo Licitatório n. 174/2017 – Pregão Presencial n. 194/2017 -, contratação da empresa Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda. -, bem como dos comprovantes de despesas dele decorrentes (NEs, NFs, etc.), realizadas entre os exercícios de 2017 a 2019.

Responsável pelo atendimento da diligência: ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Jefferson Mendes Ramos
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 16583